



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9310 / 9311

REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Decreto 1.590/95 e Decreto 1.867/96

Lotação: _____ Mês: _____ Ano: _____

Nome: _____ Mat.SIAPE: _____

Cargo: _____ E-mail: _____

Jornada de trabalho: ☐ 40 horas ☐ Outra: _____

Dia	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura	Jornada	Saldo
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

OCORRÊNCIAS				
Nº	Descrição	Data inicial	Data final	Quantidade de horas
01				
02				
03				

Qtd. horas acumuladas (+): _____ Qtd. horas pendentes (-): _____

_____, ____/____/____

Assinatura do servidor (Carimbo ou SIAPE)

Assinatura da chefia (Carimbo ou SIAPE)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES
Obs1: O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas; Obs2: O controle, acompanhamento e guarda dos registros de ponto ficará a cargo da chefia imediata do servidor; Obs3: São dispensados do registro de ponto os ocupantes de cargo de direção, código CD-03 e superiores. Obs4: As faltas justificadas deverão ser compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência do fato.